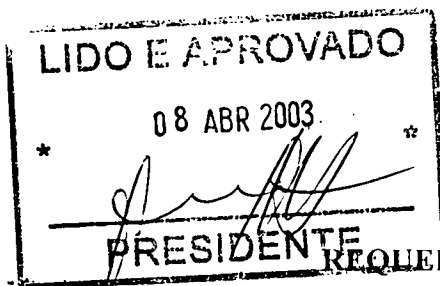




# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador William Woo



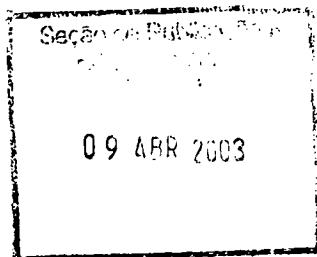
07 - RPS  
07-0038/2002

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

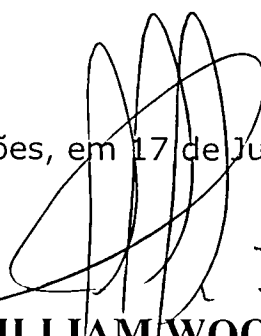
**REQUEIRO** à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, seja solicitado à Prefeitura Municipal junto aos órgãos competentes, que forneça com urgência informações com relação ao Parque de Encontro, localizado na Rua Coronel Luis de Faria e Souza, no bairro do Jabaquara

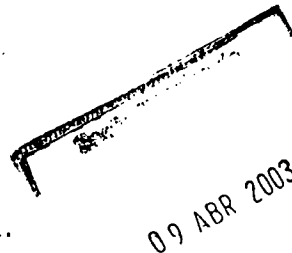
Deverão ser prestadas as seguintes informações:

- a). O cronograma da obra?
- b). A firma contratada e a planta da obra?
- c). O valor da obra?



Sala das Sessões, em 17 de Junho de 2002.

  
**WILLIAM WOO**  
Vereador PSDB



C M S P - A T M

-18-Jun-2002 15:17:003424

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR  
5 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO  
VEREADOR *João Antônio*

★ 05 FEV 2003 ★

*[Signature]*  
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR  
9 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO  
VEREADOR *João Antônio*

★ 25 FEV 2003 ★

*[Signature]*  
PRESIDENTE



9999\*



\*999



\*9999\*

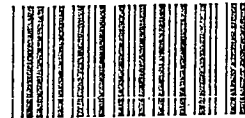
\*9999\*

CODE 39



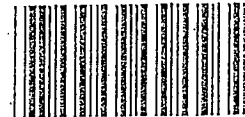
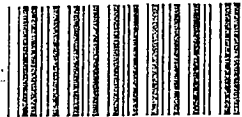
\*9999\*

\*9999\*



\*9999\*

\*9999\*



\*9999\*

\*9999\*

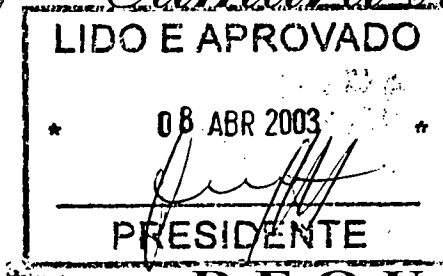


999\*

\*999



# Câmara Municipal de São Paulo



07 - RPS  
07-0039/2002

3

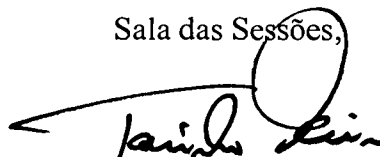
## REQUERIMENTO

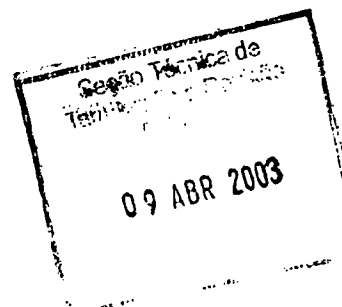
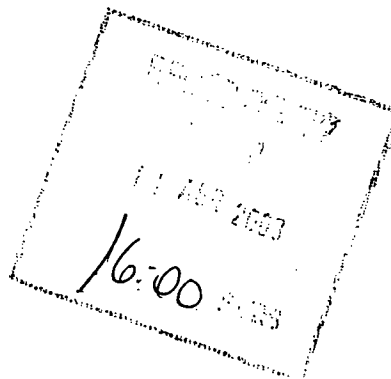
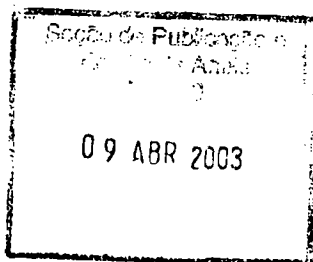
A Lei Nº 13.332, de 02 de abril de 2002, de minha autoria e do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, dispõe sobre o funcionamento dos semáforos após as 23:00 horas, devendo a Lei ser regulamentada em 60 (sessenta) dias.

A vista do exposto,

REQUEIRO, na forma regimental, se oficie ao Executivo Municipal para que informe se referida lei está regulamentada, como prevê o seu artigo 3º.

Sala das Sessões,

  
**TONINHO PAIVA**  
Vereador



CMSF - A T M  
-25-Jun-2002-15:59-003517

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR  
5 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO  
VEREADOR *João Antonio*

★ 05 FEV 2003 ★

*[Signature]*  
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR  
4 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO  
VEREADOR *João Antonio*

★ 25 FEV 2003 ★

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Lei 13332 de 02/04/02  
DOM de 02/04/02 Pág. 04  
PL 77 de 1 102  
AUTOR V.º Antonio C. Rodrigues  
Antonio C. Rodrigues

LEI 13.332 DE 02 DE ABRIL DE 2002.

(PROJETO DE LEI 77/01)

(VEREADORES ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL E  
TONINHO PAIVA - PFL)

*Dispõe sobre o funcionamento dos  
semáforos após às 23:00 horas e dá  
outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os semáforos instalados nos locais de maior incidência de roubos e assaltos no Município de São Paulo funcionarão somente com o sinal de alerta (pisca-pisca no amarelo), das 23:00 horas até às 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único - Ficam excluídos da exigência contida no "caput" deste artigo os semáforos instalados nas vias cujo porte e limite de velocidade permitidos indiquem que a medida adotada possa causar periculosidade ao trânsito dos veículos.

Art. 2º - Caberá ao órgão competente do Executivo definir, com base nas estatísticas, os locais de maior incidência de roubos e assaltos que deverão atender ao disposto no artigo 1º.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de abril de 2002.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de abril de 2002.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago



